



ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 05/2019**

**OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL.

**BASE LEGAL:** ART. 24, INCISO X DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.

**JUSTIFICATIVA**

A Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde N. Sra. de Lourdes, instituída pela Portaria nº. 15/2019, de 02 de janeiro de 2019, vem pelo presente justificar a Dispensa de Licitação face à necessidade da locação de 01 (um) imóvel, situado no Povoado Lagoas – Zona Rural, neste Município de Nossa Senhora de Lourdes/SE, para funcionamento temporário do Posto de Atendimento em Saúde no Povoado Lagoas, neste Município, uma vez que existe a necessidade do deslocamento da equipe de Saúde para os povoados e o Município não possui, naquela localidade, um local próprio para o devido funcionamento.

Considerando a dificuldade de imóveis disponíveis para aluguel nos povoados de N. Sra. de Lourdes, e havendo a urgência do funcionamento temporário.

Considerando que a maioria dos imóveis do Município, não se apresenta em condições adequadas para o funcionamento do objeto a que se destina.

Considerando que o imóvel a ser alugado se apresenta em bom estado de conservação, boa localização, tamanho e cômodo adequado para o fim a que se destina e o justo valor do aluguel em relação ao custo benefício, conforme Laudo de Avaliação.

Justificamos a contratação explícita, com arrimo no artigo 24, inciso X da Lei nº. 8.666/93, cujo comando torna dispensado o procedimento licitatório.

Pelos substratos fáticos e jurídicos ora apresentados, submetemos a presente justificativa à apreciação do Excelentíssimo Sr. Secretário Municipal de Saúde.

N. Sra. de Lourdes (SE), 02 de janeiro de 2019.

*Trago da Rocha Santa*

**TIAGO DA ROCHA SANTOS**

Presidente da CPL

*Markedonal da Silva Cruz*

**MARKEDONAL DA SILVA CRUZ**

Secretário da CPL

*Rouzelane Vieira de Sá*

**ROUZELANE VIEIRA DE SÁ**

Membro da CPL

Ratifico a presente Justificativa em:

02 / 01 / 2019

**MURILO PORTO DE ANDRADE**

Secretário Municipal de Saúde